

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 146/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 102/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 12/03/2020 NOS AUTOS Nº 2020000460.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, Nº 904, Centro, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-112, neste ato representada pelo Sr. Fernando Tannus Narduchi, inscrito no CPF/MF sob nº 848.928.626-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 102/2020 referente ao Pedido de Cotação Presencial nº 003/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação e refeição, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I.

**II.II** – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo primeiro**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 102/2020**), permanecerão inalterados, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 1.900.800,00 (um milhão, novecentos mil e oitocentos reais) e taxa de administração de – 3,2% sobre o valor faturado mensalmente.

**II.III** – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/04/2021 e findando-se em 08/04/2022.


### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2020000460, Pedido de Cotação Presencial nº 003/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2021.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
Fernando Tannus Narduchi (30 de March de 2021 10:10 ADT)

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
FERNANDO TANNUS NARDUCHI  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1ª Aline Finotti Figueiredo

Nome: Aline Finotti Figueiredo

CPF/MF: 056.606.626-25

2ª Beatriz Lore Libério

Nome:

CPF/MF: 028.317.511-79



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 146/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, por 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas do Contrato de Gestão nº 070/2018-HEMOGO-SES/IDTECH, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE GOIÁS					
Item	Quantidade Estimada de colaboradores	Localidade	Valor Total Mensal estimado do item incluindo os valores faciais e as taxas/tarifas de administração cobradas em mercado:	Valor Total Geral estimado do lote pelo período de 12 meses:	Taxa de Administração
01	150	Goiânia	R\$ 66.000,00	R\$ 792.000,00	% - 3,2
02	30	Catalão	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00	
03	30	Ceres	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00	
04	30	Jataí	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00	
05	20	Rio Verde	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
06	20	Formosa	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
07	20	Iporá	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
08	30	Porangatu	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00	
09	30	Quirinópolis	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 1.900.800,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS).</b>					

**2 - INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – NOTAS TÉCNICAS:**

**1 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale Refeição/Alimentação Eletrônico para os colaboradores em contrato de experiência e efetivos que realizam atividades técnico-operacionais e

administrativas decorrentes do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria da Saúde.

**Observação:**

Compra de Vales-Refeição/Alimentação, por meio magnético, ao valor facial de R\$ 20,00 (vinte reais) cada por dia sendo em média 22 dias por mês. A licitante que for contratada deverá apresentar a Gerência de Pessoal, mensalmente, lista com no mínimo 05 (cinco) restaurantes ou Self-Services conveniados, 05 (cinco) supermercados em cada um dos Município correspondentes, próximos ao posto de trabalho em referência, de maneira que seja possível ao colaborador se deslocar para o almoço/lanche sem necessitar de transporte automotivo e que atenda através do Vale Refeição/Alimentação eletrônico. **Forma de apresentação:** Cartões

**1.1 - Descrição do Objeto:** Cartões Refeição/Alimentação por meio magnético;

**1.2 –** O cartão magnético com chip deverá possuir garantia contra eventuais defeitos de fabricação;

**1.3 –** Os quantitativos acima são estimativos e não tem como prever o quantitativo de cartão alimentação e cartão refeição. Será informado pelo executor (a) do contrato. A entrega/execução do objeto/serviço se dará conforme necessidade deste Instituto, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

**1.4 - Local de entrega dos cartões e faturas:** será informado pelo executor (a) do contrato;

**1.4.1 - Prazo de entrega:** Conforme solicitação das unidades;

**1.4.2 - Endereço das unidades:**

**LOTE 01:**

**HEMOCENTRO COORDENADOR de Goiânia-GO** Endereço: Av. Anhanguera, 5195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74110-010

**Hemocentro Regional de Catalão** Endereço: Rua Osório Vieira Leite nº 78 – Bairro São João CEP: 75.730-280

**Hemocentro Regional de Ceres** Endereço: Rua 29 nº 576 – Centro CEP: 76.300-00

**Hemocentro Regional de Rio Verde** Endereço: Rua Augusta de Bastos c/Luiz de Bastos nº 395 – Centro



CEP: 75-901-030

**Hemocentro Regional de Jataí** Endereço: Rua Joaquim Caetano c/Caçú s/nº – Bairro Divino Espírito Santo  
CEP: 75.804-050

**UCT FORMOSA** Endereço: Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo nº 450 Qd.B Lt. 11 – Parque Laguna II  
CEP: 73.813-120

**UCT IPORÁ** Endereço: Av. São Paulo nº 3351 – Bairro Mato Grosso CEP: 76.200-000

**UCT PORANGATU** Endereço: Rua 04 esq. c/ rua 07 Lt. 13 s/nº – Bairro Planalto CEP: 76-550-000

**UCT QUIRINÓPOLIS** Endereço: Rua Júlio Borges nº 48 – Centro CEP: 75.860-000

## 2 - Condições Gerais:

**2.1** - A empresa contratada terá o prazo de 07 (sete) dias úteis após a retirada da Ordem de Compra/Serviço para apresentação e entrega parcial do objeto (conforme solicitação), para conferência e aprovação do IDTECH;

**2.2** – Os cartões deverão conter o nome do IDTECH e serem nominais aos colaboradores detentores do cartão;

**2.3** - A liberação de créditos dos cartões deverá ser efetuada de acordo com a data do pedido, mediante a solicitação feita pelo IDTECH, com os valores devidos do período em referência;

**2.4** - As quantidades e valores indicados poderão ser alterados em decorrência de critério administrativos adotados pelo IDTECH;

**2.5** - Caso o material e/ ou serviço entregue pela contratada não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta aprovada pelo IDTECH, ou apresentem quaisquer defeitos, o IDTECH os rejeitará, devendo a fornecedor ou executor dos serviços providenciar a sua reposição ou reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Gerência de Pessoal e/ou executor do contrato;

**2.6** - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 3 - Impostos e taxas sobre o valor faturado.


**3.1** - Os valores a serem contratados e faturados pela empresa vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal vigente;

**3.2** – Deverá haver uma Nota Fiscal/Fatura específica para cada um dos Lotes, onde deverá constar em seu conteúdo o detalhamento dos itens entregues, bem como os dados de cada um dos Contratos de Gestão/Lotes;

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ GLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

Fernando Tannus Narduchi  
Fernando Tannus Narduchi (30 de March de 2021 10:10 ADT)

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
**FERNANDO TANNUS NARDUCHI**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Aline Finotti Figueiredo  
(assinatura eletrônica registrada em 14/12/2021 14:13:03)

Nome: Aline Finotti Figueiredo

CPF/MF: 056.606.626-25

2ª Geotuz Lemos de Brito

Nome:

CPF/MF: 028.317.511-79



# 1 . T. ADITIVO- TRIVALE - AUTOS Nº 2020000460 - HEM(1)



Relatório de auditoria final

2021-03-30

Criado em:	2021-03-30
Por:	Fernando Tannus Narduchi (fernando.tannus@valecard.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAm8iRdfNxlww8zVtOh6hifblovJFG0JGX

## Histórico de "1 . T. ADITIVO- TRIVALE - AUTOS Nº 2020000460 - HEM(1)"

- Documento criado por Fernando Tannus Narduchi (fernando.tannus@valecard.com.br)  
2021-03-30 - 13:07:08 GMT- Endereço IP: 189.37.77.143
- Documento assinado eletronicamente por Fernando Tannus Narduchi (fernando.tannus@valecard.com.br)  
Data da assinatura: 2021-03-30 - 13:10:04 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.37.77.143
- Documento enviado por email para Aline Finotti Figueiredo (aline.figueiredo@valecard.com.br) para assinatura  
2021-03-30 - 13:10:05 GMT
- Email visualizado por Aline Finotti Figueiredo (aline.figueiredo@valecard.com.br)  
2021-03-30 - 17:17:41 GMT- Endereço IP: 201.16.207.251
- Documento assinado eletronicamente por Aline Finotti Figueiredo (aline.figueiredo@valecard.com.br)  
Data da assinatura: 2021-03-30 - 17:18:52 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.16.207.251
- Contrato finalizado.  
2021-03-30 - 17:18:52 GMT